JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE RESCISÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 02/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (TRE-RS)**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga, e o **BANCO DO BRASIL S.A. (BANCO)**, neste ato representado pelo Sr. Eric Dale Almeida Pires, celebram, por acordo entre as partes, o presente termo de rescisão amigável do acordo de cooperação técnica em referência (pagamento de auxílio-alimentação aos colaboradores das Eleições 2022), com fundamento no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/1993, conforme os elementos constantes do processo SEI n. 0010598-46.2021.6.21.8000 e nos termos seguintes:

CLÁUSULA 1 – A rescisão ocorrerá tendo em vista a proposta apresentada pelo **BANCO** para utilização de chave PIX CPF para transferências, como mais uma opção dentre as existentes para pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores das Eleições 2022, que culminou na assinatura do Acordo de Cooperação Técnica n. 03/2022 pelas partes.

CLÁUSULA 2 – O acordo de cooperação técnica estará rescindido a contar da data de assinatura do presente termo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Sra. Ana Gabriela de Almeida Veiga,
Pelo **TRE-RS**.

Sr. Eric Dale Almeida Pires,
Pelo **BANCO**.

Documento assinado eletronicamente por **Eric Dale Almeida Pires**, **Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 15:58, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela de Almeida Veiga**, **Diretora-Geral**, em 12/09/2022, às 18:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1108451** e o código CRC **95AE266E**.